

SAUS, Quadra 01, Boloc M, 7º andar , Brasília/DF, CEP 70070-935  
Telefone: - <http://www.ans.gov.br>

Ofício nº: 2/2025/ARINS/SECEX/PRESI

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

Aos Senhores

**Mário Jorge da Cruz Vital**

Presidente

**Eli Pinto de Melo**

Vice-Presidente

União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - Unidas

Alameda Santos, nº 1.000, 8º andar – Cerqueira Cesar

01418–100 / São Paulo - SP

E-mail: [institucional@unidas.org.br](mailto:institucional@unidas.org.br)

Assunto: **Representação do segmento de autogestão na CAMSS.**

Senhores dirigentes,

Em atenção ao Ofício P nº 02/2025, que trata sobre representação do segmento de autogestão na Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, temos a informar o que segue.

Conforme disposto na Lei nº 9.961/2000 e no Decreto nº 3.327/2000, a Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS faz parte da estrutura orgânica da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), constituindo-se em órgão de participação institucionalizada da sociedade, de caráter permanente e consultivo, formada por representantes de todos os segmentos da sociedade que protagonizam as relações no setor, e tem por finalidade auxiliar a Diretoria Colegiada da ANS nas discussões para a construção da política regulatória de saúde suplementar no Brasil.

De acordo com a legislação mencionada, bem como com a Resolução Normativa ANS nº 482/2022 (Regimento Interno da CAMSS), o segmento de autogestão de assistência à saúde compõe a Câmara de Saúde Suplementar:

Resolução Normativa ANS - RN nº 482/2022

"Art. 3º A Câmara de Saúde Suplementar será composta pelos seguintes membros:

...

VII - por um representante de cada uma das entidades representativas dos segmentos:

a) de autogestão de assistência à saúde;"

Por fim, confirmamos que o segmento de autogestão de assistência à saúde vem sendo representado pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde e, até o presente momento, seus representantes são: Anderson Antônio Monteiro Mendes (titular) e Cleudes Cerqueira de Freitas (suplente).

Anexos: I - Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

II - Resolução Normativa ANS nº 482, de 16 de março de 2022 (Regimento Interno da CAMSS).

III - Portaria de Pessoal ANS nº 77, de 11/04/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rios Barbosa, Assessor(a) -Chefe de Relações Institucionais**, em 06/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **31365330** e o código CRC **1F9DA08A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.000137/2025-17

SEI nº 31365330

**ENC: Assunto: Solicitação de Proposta e Documentação para Filiação – Contratação por Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)**

De Michele Scarasati <michele@unidas.org.br>

Data Qui, 18/09/2025 09:13

Para Elaine Celly Ximenes Ventura <ecventura@trf5.jus.br>; Olidan Germano Arruda Melo Filho <ogmelo@trf5.jus.br>

Cc Rose Branco <rose@unidas.org.br>; institucional <institucional@unidas.org.br>

 6 anexos (11 MB)

Ofício nº 2-2025\_ARINS-SECEX-PRESI\_Representação do segmento de autogestão na CAMSS - UNIDAS\_2025.pdf; ATA AGO 23.04.2024\_REGISTRADA EM CARTÓRIO.pdf; TERMO DE FILIAÇÃO - TRT5ª.pdf; TRE PARA - AGOSTO.pdf; TRT-6 AGOSTO.pdf; STF-MED - AGOSTO.pdf;

Prezada Elaine, bom dia.

Antes de qualquer coisa, pedimos desculpa pela morosidade na resposta. Estávamos aguardando devolutiva do nosso departamento financeiro. Abaixo, nossas respostas:

- 1. Proposta de preço** detalhada para a filiação anual, incluindo eventuais taxas ou custos adicionais.

Conforme previsto no contrato vigente, realizaremos o reajuste dos valores com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Costumeiramente, aplicamos o IPCA de dezembro do ano anterior até novembro deste ano. Hoje, temos o índice de 3,68% (dez/2024 a ago/2025). Para calcularmos 12 meses, utilizamos o índice de set/2024 a ago/2025: 5,13%, totalizando mensalidades de **R\$ 3.197,17**.

- 2. Comprovação de compatibilidade de preços:** comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Recibos anexos.

- 3. Declaração de exclusividade** dos serviços e representação ofertados pela UNIDAS em âmbito nacional, atestando a inviabilidade de competição. Ofício ANS anexo.

- 4. Demonstrativos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista** da UNIDAS, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021. **Link do nosso estatuto** [https://www.unidas.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Estatuto\\_Social\\_UNIDAS\\_24.04.2023-1.pdf](https://www.unidas.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Estatuto_Social_UNIDAS_24.04.2023-1.pdf). Ata da atual diretoria anexa.

- 5. Minuta do termo de filiação ou contrato padrão**, se houver. **Esse contrato é enviado anualmente por vocês. Podemos seguir o modelo.**

Permanecemos à disposição.

Obrigada,



**Michele Scarasati**

*Coordenadora Institucional*

11 3289.0855

11 98208-0844

✉ [\\_michele@unidas.org.br](mailto:_michele@unidas.org.br)

[www.unidas.org.br](http://www.unidas.org.br)

*Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), a UNIDAS trata os dados pessoais de seus clientes, funcionários, colaboradores e diretores, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade. Caso este e-mail contenha dados pessoais ou sensíveis, estes são protegidos e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o permanentemente de seus arquivos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades.*

**De:** Rose Branco <[rose@unidas.org.br](mailto:rose@unidas.org.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 25 de julho de 2025 11:37

**Para:** Marcelle Ferreira <[marcelle.ferreira@unidas.org.br](mailto:marcelle.ferreira@unidas.org.br)>; [financeiro@unidas.org.br](mailto:financeiro@unidas.org.br)

**Cc:** Michele Scarasati <[michele@unidas.org.br](mailto:michele@unidas.org.br)>

**Assunto:** RES: Assunto: Solicitação de Proposta e Documentação para Filiação – Contratação por Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)

Olá, Marcelle, Bom dia

Você está bem?

Pedimos que providencie, com brevidade, os documentos abaixo, (destacados em verde) para o envio à filiada.

1. **Proposta de preço** detalhada para a filiação anual, incluindo eventuais taxas ou custos adicionais. **financeiro**
2. **Comprovação de compatibilidade de preços:** comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. **financeiro**
3. **Declaração de exclusividade** dos serviços e representação ofertados pela UNIDAS em âmbito nacional, atestando a inviabilidade de competição. **anexo**
4. **Demonstrativos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista** da UNIDAS, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021. **Link do nosso estatuto** [https://www.unidas.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Estatuto\\_Social\\_UNIDAS\\_24.04.2023-1.pdf](https://www.unidas.org.br/wp-content/uploads/2024/05/Estatuto_Social_UNIDAS_24.04.2023-1.pdf) e **Ata da atual diretoria**
5. **Minuta do termo de filiação ou contrato padrão**, se houver. **Institucional (termo)/ financeiro (contrato)**

Grata,



**Rose Branco**  
Secretária Executiva | Institucional  
**UNIDAS – Autogestão em Saúde**  
(11) 3289.0855 |  (11) 94386-1688  
✉ [rose@unidas.org.br](mailto:rose@unidas.org.br)  
[www.unidas.org.br](http://www.unidas.org.br)  
#liderandoofuturodasaúdesuplementar

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/18), a UNIDAS trata os dados pessoais de seus clientes, funcionários, colaboradores e diretores, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade. Caso este e-mail contenha dados pessoais ou sensíveis, estes são protegidos e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. Se você recebeu este e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o permanentemente de seus arquivos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades."

---

**De:** Elaine Celly Ximenes Ventura <[ecventura@trf5.jus.br](mailto:ecventura@trf5.jus.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 24 de julho de 2025 14:07

**Para:** institucional <[institucional@unidas.org.br](mailto:institucional@unidas.org.br)>

**Cc:** Olidan Germano Arruda Melo Filho <[ogmelo@trf5.jus.br](mailto:ogmelo@trf5.jus.br)>

**Assunto:** ENC: Assunto: Solicitação de Proposta e Documentação para Filiação – Contratação por Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)

**Prezados(as) Senhores(as) da UNIDAS – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde,**

O contrato de filiação do TRFMED terminará sua vigência em novembro de 2025, entretanto possuímos interesse em continuarmos filiados.

Para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos a gentileza de nos encaminhar:

1. **Proposta de preço** detalhada para a filiação anual, incluindo eventuais taxas ou custos adicionais.
2. **Comprovação de compatibilidade de preços:** comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
3. **Declaração de exclusividade** dos serviços e representação ofertados pela UNIDAS em âmbito nacional, atestando a inviabilidade de competição.
4. **Demonstrativos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista** da UNIDAS, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
5. **Minuta do termo de filiação ou contrato padrão**, se houver.

Caso a Unidas não consiga disponibilizar algum(ns) do(s) item(ns) supracitados, apresentar a justificativa.

Aguardamos seu breve retorno e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Elaine Celly Ximenes Ventura*

TRFMED - Autogestão em Saúde  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Telefone: (81) 3425-9970

---

**De:** Elaine Celly Ximenes Ventura

**Enviado:** terça-feira, 22 de julho de 2025 11:35

**Para:** [unidas@unidas.org.br](mailto:unidas@unidas.org.br) <[unidas@unidas.org.br](mailto:unidas@unidas.org.br)>

**Cc:** Olidan Germano Arruda Melo Filho <[ogmelo@trf5.jus.br](mailto:ogmelo@trf5.jus.br)>; Solange Gomes Fonseca Pereira <[Solangeg@trf5.jus.br](mailto:Solangeg@trf5.jus.br)>

**Assunto:** Assunto: Solicitação de Proposta e Documentação para Filiação – Contratação por Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021)

**Prezados(as) Senhores(as) da UNIDAS – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde,**

O contrato de filiação do TRFMED terminará sua vigência em novembro de 2025, entretanto possuímos interesse em continuarmos filiados.

Para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos a gentileza de nos encaminhar:

1. **Proposta de preço** detalhada para a filiação anual, incluindo eventuais taxas ou custos adicionais.
2. **Comprovação de compatibilidade de preços:** comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
3. **Declaração de exclusividade** dos serviços e representação ofertados pela UNIDAS em âmbito nacional, atestando a inviabilidade de competição.
4. **Demonstrativos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista** da UNIDAS, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
5. **Minuta do termo de filiação ou contrato padrão**, se houver.

Caso a Unidas não consiga disponibilizar algum(ns) do(s) item(ns) supracitados, apresentar a justificativa.

Aguardamos seu breve retorno e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Elaine Celly Ximenes Ventura*

TRFMED - Autogestão em Saúde  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
Telefone: (81) 3425-9970

## RECIBO

**R\$ 3.162,44**

**Recebemos de (a):** TRT6 SAUDE

**CPF/CNPJ sob nº** 32.914.056/0001-48

**A importância de:** Três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos.

**Referente:** Ao pagamento da contribuição mensal UNIDAS.

**Competência:** Agosto

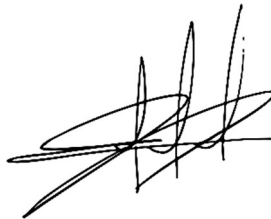
SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

*ESSE DOCUMENTO SERÁ VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO*

69.275.337/0001-08

UNIDAS-UNIÃO NACIONAL DAS  
INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO  
EM SAÚDE

Alameda Santos, 1000 - 8º Andar  
Cerqueira César - CEP. 01418-100  
São Paulo - SP



## RECIBO

**R\$ 3.198,95**

**Recebemos de (a):** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - **CNPJ:** 05.703.755/0001-76

**A importância de:** Três mil cento e noventa e oito reais, e noventa e cinco centavos.

**Referente:** Ao pagamento da contribuição mensal UNIDAS.

**Competência:** Agosto

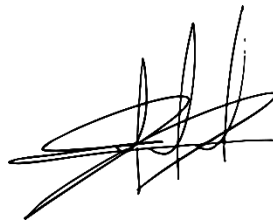
SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

*ESSE DOCUMENTO SERÁ VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO*

69.275.337/0001-08

UNIDAS-UNIÃO NACIONAL DAS  
INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO  
EM SAÚDE

Alameda Santos, 1000 - 8º Andar  
Cerqueira César - CEP. 01418-100  
São Paulo - SP



## TERMO DE FILIAÇÃO - UNIDAS

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE-UNIDAS**, com sede na Alameda Santos, 1.000, 8º andar - Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-100, inscrita no CNPJ sob o número 69.275.337/0001-08, neste termo denominada **ENTIDADE**, e de outro o **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, TRT5ª**, com sede Rua Bela Vista do Cabral, 121 – CEP: 40055-010 - Salvador/BA , inscrita no CNPJ sob o número 21.308.281/0001-14, neste termo denominada **FILIADA**, ajustam o seguinte:

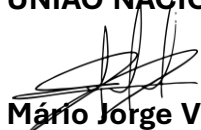
Ao assinar este termo, o **TRT5ª** manifesta sua vontade de integrar o quadro de instituições da UNIDAS – Autogestão em Saúde, desde **28 de setembro de 2015**, declarando conhecer e concordar com o Estatuto Social, o Código de Ética e os regimentos e normas da **ENTIDADE**, submetendo-se às diretrizes e condutas neles estabelecidas.

A partir desta data, o **TRT5ª** passa a usufruir dos serviços e benefícios oferecidos pela **ENTIDADE**, descritos no **ANEXO I** concordando, inclusive, com o valor de contribuição mensal detalhado no documento.

Após a assinatura deste termo, o **Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, TRT5ª** receberá um certificado e preencherá as fichas cadastrais, informando contatos de representantes titulares, suplentes e demais áreas.

São Paulo, 25 de julho de 2025

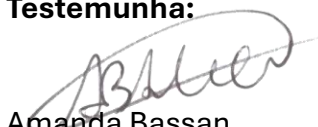
### UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE - UNIDAS



**Mário Jorge Vital**  
Presidente - UNIDAS

**Alcino Barbosa de Felizola Soares**  
Diretor-presidente

**Testemunha:**



**Amanda Bassan**  
Gerente executiva - UNIDAS

**RECIBO**

**R\$ 3.051,77**

**Recebemos de (a):** PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE E BENEFICIOS SOCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF-MED - **CNPJ:** 404.326.340/0001-68

**A importância de:** Trez mil e cinquenta e um reais, e setenta e sete centavos.

**Referente:** Ao pagamento da contribuição mensal UNIDAS.

**Competência:** Agosto

SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

*ESSE DOCUMENTO SERÁ VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO*

69.275.337/0001-08

UNIDAS-UNIÃO NACIONAL DAS  
INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO  
EM SAÚDE

Alameda Santos, 1000 - 8º Andar  
Cerqueira César - CEP. 01418-100  
São Paulo - SP

